



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 57/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO Nº 015/2019-GP.

**DISPÕE SOBRE: REALIZAÇÃO DA  
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade desta municipalidade em atender as exigências dos normativos legais que noteiam a gestão do Sistema de Assistência Social pelos entes federeados;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de um amplo debate sobre os problemas sociais e assistencial no âmbito do Município, integrando as entidades representativas, funcionários e sociedade civil organizada como um todo;

CONSIDERANDO ainda, o regulado pelas RESOLUÇÕES Nºs 02 e 03, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de 20/08/2019;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 28/08/2019, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", a partir das 08h00min, no Auditório do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS", compreendendo a seguinte programação:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público;
- III - Participação Social.

Art. 2º - Caberá a Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em harmonia com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, adotar todas as providências

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000  
Home Page: [www.freimartinho.pb.gov.br](http://www.freimartinho.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
**GABINETE DO PREFEITO**



cabíveis e necessárias para a realização do referido evento, no que couber e competir a cada Entidade, em obediência aos normativos legais de regência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revolgam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
DÊ-SE CIÊNCIA;

Frei Martino/PB, em 22 de agosto de 2019.

  
**Aguilafildo Lira Dantas**  
**Prefeito**